



Administração de Resultados

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone (051) 711 2117 - CEP 96801 906 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS
DECRETO Nº 4.540, de 11 de novembro de 1996.

CRIA O COMITÊ EXECUTIVO MUNICIPAL PIÁ 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei
Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o elevado índice de desnutrição e de
mortalidade infantil verificado pelo censo de 1994;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir as taxas
de mortalidade e desnutrição infantil;

CONSIDERANDO a preocupação do Estado e do
Município com o ciclo normal de desenvolvimento físico e psicológico das crianças e
adolescentes com sua integridade familiar e social e sua formação educacional e
cultural;

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver um
programa voltado à defesa de direitos e proteção de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de unir esforços para
se buscar as melhores soluções para o problema social verificado principalmente
junto a população de baixa renda do Município,

DECRETA:

**ARTIGO 1º - Fica instituído o COMITÊ EXECUTIVO
MUNICIPAL PIÁ 2000, que terá por atribuições:**

- manter estreita relação de parceria com a Prefeitura Municipal;
- articular as Secretarias Estaduais e Municipais envolvidas no Programa;
- integrar os diversos Conselhos Municipais, empresas privadas e organizações não governamentais;
- conhecer as demandas das diversas áreas: saúde, educação, assistência social e segurança;
- estabelecer o cronograma de ações locais;
- verificar e acompanhar o andamento da execução dos projetos vinculados ao Programa;
- participar de eventos que divulguem o Programa no âmbito do Município;



Administração de Resultados

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone (051) 711 2117 - CEP 96801 906 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

- homologar as decisões inerentes à implantação de todas as ações do Programa em nível de Município.

ARTIGO 2º - O COMITÊ EXECUTIVO MUNICIPAL PIÁ 2000 será nomeado pelo Prefeito Municipal e terá a seguinte composição:

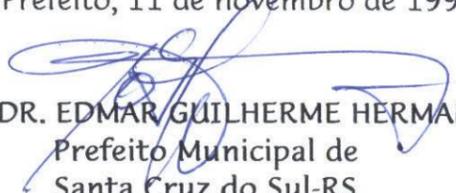
- dois representantes do Estado;
- um representante do Município;
- um representante do Conselho Municipal da Saúde;
- um representante do Conselho Municipal de Educação;
- um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- um representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
- um representante do Conselho Municipal Pró-Segurança Pública;
- um representante da Associação Comercial e Industrial.

ARTIGO 3º - O COMITÊ EXECUTIVO MUNICIPAL PIÁ 2000 reunir-se-á pelo menos uma vez por mês ou quando convocado por seu Presidente.

ARTIGO 4º - O Presidente do COMITÊ EXECUTIVO MUNICIPAL PIÁ 2000 será escolhido por seus pares.

ARTIGO 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 1996.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se
CLAITON FERNANDES
Secretário Municipal da Administração